

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS Inspeção Regional do Turismo

## Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº		Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-254	Atividade: Animação Turística Terrestre  Âmbito: Plano de Atividades 2023  Ação: Fiscalização de Empresas de Animação Turística terrestre  Data: 18/07/2023  Plataformas online:	Registo nº:  Entidade exploradora:  Sede/Morada:  Concelho e Ilha:  Responsável:	fiscalização, entidade não apresentou os comprovativos de validade dos seguros obrigatórios, tendo sido Notificada para apresentar à posteriori, conforme Not. nº 133, de 18/07/2023.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro, com as alterações aos artigos 31.º, 33.º e 35.º pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro — Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que a entidade identificada, apresentou as evidências solicitadas e não apresentando estas qualquer irregularidade, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à mesma, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2023/434.	Commondo.
	Inspetores: Daniel Rafael e Helena Fraga				27/07/2023 O insideror	